

### ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

### CAPITAL DO FEIJÃO

iornal AMP
agina 350
Idição 2277
Varia

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.471/21 Data 01.06.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.022/20**, de 26.11.2020;

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) nas seguintes dotações orcamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00(162)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 7.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.48.00(180)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 55.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	-
3.3.90.36.00(356)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 6.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030500222.056000	Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00(362)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00
TOTAL		D\$ 72 000 00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à

anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00(159)-000	Material de Consumo	R\$ 7.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.01		
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.30.00(175)-000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00(178)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00(179)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00





## STADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00(355)-303	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00(357)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 3.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	1
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030500222.056000	Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00(363)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL		P\$ 73 000 00

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de junho

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal